

**JFDCAM - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**  
**CNPJ/MF Nº 15.489.509/0001-17**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2017**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 10 dias do mês de março do ano de 2017, às 11h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 152, 1º andar, na sede social da na sede social da **BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.486.793/0001-42, na qualidade de instituição administradora ("ADMINISTRADOR") do JFDCAM - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.489.509/0001-17 ("Fundo").

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos cotistas representando, nesta data, a totalidade das cotas do Fundo ("Cotistas"), conforme assinatura aposta no Livro de Presença de Cotistas do Fundo, em conformidade com o disposto no Artigo 29, §5º do regulamento do Fundo ("Regulamento") e artigo 19 da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, combinado com o artigo 67, §6º, da Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014, conforme alterada.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** (i) Presidente: Sr. Francisco Timoni; e (ii) Secretária: Srta. Mariana Matos.

**ORDEM DO DIA:** Tendo em vista ter sido deliberada a transferência do administrador do Fundo no exercício das atividades de administração, custódia, controladoria e escrituração de quotas do Fundo, conforme assembleia geral de cotistas realizada em 17 de fevereiro de 2017 ("AGQ de 17/02/2017"), por meio da qual restou certa a substituição, a partir do fechamento do dia 01 de março de 2017 ("Data de Transferência"), do administrador do Fundo, **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, n.º 151, 19º andar - parte, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.486.793/0001-42, ("BRL TRUST"), pela **INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, 152, 1º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.489.568/0001-95, autorizado a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 13.646, expedido em 13 de maio de 2014 ("NOVA ADMINISTRADORA"): **(1)** Retificar o prestador de serviços de escrituração de quotas do Fundo, tendo em vista que a Nova Administradora não encontra-se habilitada para tal; **(2)** Retificar a Data de Transferência (conforme definido na AGQ de 17/02/2017) do Fundo; **(3)** Aquisição, pelo Fundo, dos terrenos identificados por Glebas 337 e 336C, no bairro Tubalina, Setor Chácaras, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, com área total de 9.600m², objeto das matrículas nº 78.544 e 119.098, respectivamente, ambas do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia-MG ("Imóvel Uberlândia"), pelo valor total de **R\$ 5.388.000,00** (cinco milhões trezentos e oitenta e oito mil reais), bem como

contratação dos prestadores de serviços necessários para tanto; e **(4)** Ratificação das demais deliberações tomadas na AGQ de 17/02/2017.

**5. DELIBERAÇÕES:** Tendo em vista a ordem do dia acima, os Quotistas do Fundo APROVARAM, sem qualquer restrição:

- (1)** A Retificação do prestador de serviços de escrituração de quotas do Fundo, que não será prestado pelo NOVO ADMIISTRADOR, mas sim pela POSITIVA COORETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ/MF nº 40.161.713/0001-51), instituição devidamente habilitada perante a CVM para a prestação de serviços de escrituração de quotas, a ser contratada pelo Administrador, em nome e às expensas do Fundo, de forma que a substituição se efetivará a partir da abertura do dia 13 de março de 2017, considerando o dia da efetiva comunicação à CVM. Nesse sentido, fica retificado o Art. 14 do Regulamento do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*“Artigo 14 As atividades de controladoria de ativos, custódia qualificada e escrituração de quotas do Fundo serão prestadas pela POSITIVA COORETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição devidamente credenciada para prestação de tais serviços, com sede na Praia de Botafogo, nº 440, 6º Andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-908, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.161.713/0001-51.”*

Ante à retificação supra, fica o Regulamento do Fundo consolidado na forma do **Anexo I** ao presente instrumento, o qual vigorará a partir da Data de Transferência.

- (2)** A Retificação da Data de Transferência, conforme definida na AGQ de 17/02/2017, de forma que a substituição do Administrador pelo NOVO ADMINISTRADOR ocorrerá, a partir da abertura do dia 13 de março de 2017, que assumirá as obrigações oriundas da atividade de administração do Fundo a partir da abertura do dia 13 de março de 2017 (“Data de Abertura”);
- (3)** A aquisição, pelo Fundo, do Imóvel Uberlândia, **R\$ 5.388.000,00** (cinco milhões trezentos e oitenta e oito mil reais), bem como a contratação do Assessor Legal do Fundo para a realização e *due diligence* jurídica acerca do Imóvel Uberlândia e seus atuais proprietários e a contratação da empresa de avaliação para apuração do valor de mercado do Imóvel Uberlândia, nos termos da regulamentação em vigor; e
- (4)** A Ratificação de todas as demais deliberações e obrigações assumidas pelos presentes nos termos da AGQ de 17/02/2017, sendo certo que todas as menções ali constantes acerca do prestador de serviços de escrituração, deverão ser desconsideradas, conforme supra deliberado.

A autorização para que o Gestor e/ou o ADMINISTRADOR pratiquem todos os atos necessários à formalização dos atos objeto das deliberações acima.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata e do novo Regulamento, os quais, depois de lidos e considerados conforme, foram assinados por todos os presentes em 03 (três) vias.

São Paulo, 10 de março de 2017.

---

**FRANCISCO TIMONI**

*Presidente*

---

**MARIANA MATOS**

*Secretário*

---

**BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Administrador*

---

**INTRADER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Novo Administrador*